



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 13/2019 DE 11/01/2019

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PÚBLICOS DE ÁGUA POTÁVEL EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PÚBLICOS E PRIVADOS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Folha nº 1-13 de 2019
ao proc. fls. 1
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
25.11.478



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL
13/2019

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bebedouros públicos de água potável em todos os estabelecimentos de saúde, públicos e privados, na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalar bebedouros públicos de água potável em todos os estabelecimentos de saúde, públicos e privados na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

PARÁGRAFO ÚNICO. Entende-se por estabelecimentos de saúde, as Unidades Básicas de Saúde, os Hospitais, os Consultórios, os Atendimentos Médicos Ambulatoriais, Pronto-Socorros e Clínicas.

Art. 2º Os bebedouros deverão ser instalados fora das dependências sanitárias, em locais visíveis, serem sinalizados e de fácil acesso.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

14 MAR 2019

SGP. 42

Segue(m) juntado(s), nesta
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 e 3 e folha de informação
sob nº 3. **14 MAR 2019**
Ass: 
Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Folha nº 2 ao proc.
nº 1-13 de 2019
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
PF 11.478



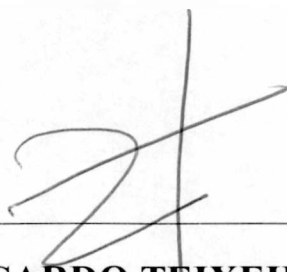
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer que todos os estabelecimentos públicos e privados instalem bebedouros públicos para uso gratuito de todos os pacientes.

Nesses locais os pacientes, muitas vezes, passam horas esperando por atendimento e não têm acesso ao mínimo de bem-estar que traz um copo de água.

Dessa forma, solicito atenção aos nobres vereadores para a discussão e aprovação do projeto de lei.



RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR